

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96  
NIRE 43.300.001.083  
**ATA N°878**

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL.** Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., CNPJ nº 92.702.067/0001-96, e NIRE 43300001083, realizada na sede da Sociedade, na Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar - Porto Alegre/RS, no dia 10 de dezembro de 2025, às 9 horas.

**PRESENÇAS.** Conselheiros, Itanielson Dantas Silveira Cruz – Presidente, Fernando Guerreiro de Lemos – Vice-Presidente, Eduardo Cunha da Costa, Eduardo Junior de Matos Lewandowski, Jorge Luis Tonetto, Julio Cesar Lopes Abrantes, Luiz Gonzaga Veras Mota, Marcia Adriana Celestino, Ramiro Silveira Severo, Sérgio Ladeira Furquim Werneck Filho, e Urbano Schmitt.

**ORDEM DO DIA.** Ofício nº 245/2025-GSF/SEFAZ Cessão dos Serviços Relacionados à Folha de Pagamento do Estado.

**COMPOSIÇÃO DA MESA.** Itanielson Dantas Silveira Cruz – Presidente, e Maria Joanna de Missio Toillier – Secretária.

**ASSUNTOS TRATADOS.**

O Presidente, Fernando Guerreiro de Lemos, fez breve relato sobre a correspondência encaminhada pelo Estado do Rio Grande do Sul, na qual solicita a manifestação de interesse do Banco, em rediscutir o contrato formalizado em 2016 de prestação dos serviços relacionados à folha de pagamento do Estado.

Diante disso, foi apresentada uma proposta que se baseia na constituição de uma estrutura administrativa e de governança, com a finalidade de iniciar as análises e tratativas relativas à eventual celebração de novo Termo Contratual, presente que o projeto se trata de típica Transação com Parte Relacionada. Propõe-se replicar o mesmo modelo de estrutura de governança adotado em 2016, quando da celebração do Contrato, e, em 2021, quando da análise da renovação antecipada do Contrato.

Após a apresentação, o Conselho de Administração deliberou pela constituição de um Comitê Especial Independente, nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35/2008, órgão não permanente e não remunerado, instalado e eleito pelo Conselho de Administração para vigorar durante o prazo em que estiver em curso a negociação com o ERGS.

O Comitê será formado por 3 (três) membros do Conselho de Administração, escolhidos e eleitos pelo Conselho de Administração, membros sem vínculo funcional ou profissional com o ERGS, e terá como objetivo assessorar e formular recomendações ao Conselho nas negociações junto ao Estado do Rio Grande do Sul, cabendo a este órgão, ao final dos trabalhos, emitir opinião favorável ou desfavorável à sua celebração.

Registra-se em ata que o Conselheiro Sérgio Ladeira Furquim Werneck Filho manifestou seu interesse em participar do Comitê, e indicou também para compor o órgão o Conselheiro Ramiro Silveira Severo.

Ato seguinte, após discussão entre os membros do Conselho, por maioria de votos dos Conselheiros Presentes, com abstenção do Conselheiro Sérgio Ladeira Furquim Werneck Filho, mantendo-se o formato orientado pela CVM de um Comitê de três membros, foram eleitos para compor o Comitê Especial os Conselheiros Fernando Guerreiro de Lemos, Júlio Cesar Lopes Abrantes e Urbano Shmitt.

No tocante à resposta ao Ofício nº 245/2025-GSF/SEFAZ, os Conselheiros aprovaram (i) a minuta de resposta ao Estado, manifestando de forma concreta o interesse do Banrisul em iniciar tratativas para a manutenção da relação jurídica instituída entre o Banrisul e Estado no Contrato, (ii) a Publicação de Fato Relevante nesta data, informando ao mercado o estágio da negociação, e (iii) a cientificação do TCE/RS, atendendo a decisão da Segunda Câmara do TCE, de 24.04.24, que determina que em caso de intenção de futura contratação envolvendo cessão de serviços relacionada à Folha de Pagamento do Estado, o TCE seja comunicado.

Adicionalmente os Conselheiros solicitaram a contratação de consultoria jurídica para formalização, acompanhamento, assim como orientação jurídica, societária, regulatória e análise de conformidade das medidas a serem adotadas, incluídos aspectos de responsabilidade de administradores, e emissão da opinião legal contemplando as questões relevantes no âmbito da legislação societária e regulatória, em especial mas não se limitando aos aspectos relacionados à realização do negócio com parte relacionada.

Desta forma, o Conselho de Administração autoriza a contratação das consultorias, serviços técnicos, econômico-financeiros, jurídicos ou de auditoria, bem como quaisquer outros prestadores que o Comitê Independente considerar necessários para o adequado andamento do Projeto, cabendo à Diretoria a avaliação dos aspectos legais e formais da respectiva contratação.

Ainda referente a matéria, o Conselho de Administração terá acesso aos documentos e às informações fornecidos ao Comitê Especial, devendo-se manter confidencialidade em relação aos administradores que tenham vínculo profissional com o EGRS enquanto as negociações estiverem em andamento.

**ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo, a ata segue aprovada e arquivada no livro de atas do Conselho de Administração. Secretariou a reunião a Sra. Maria Joanna de Missio Toillier – Superintendente Executiva da Unidade de Governança Corporativa. Registra-se que a certidão ou cópia da presente Ata, para arquivamento na Junta Comercial, deverá conter a assinatura do Presidente da mesa ou do Secretário(a) da reunião, ou de quem possuir capacidade para autenticar cópia de documentos nos termos legais.

*Declaramos para os devidos fins que o presente registro é cópia fiel da Ata nº 878, lavrada no livro de atas de Reuniões do Conselho de Administração do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.*

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**